



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 044/70 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício financeiro, a seguinte verba orçamentária:
- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - Vencimentos a Patroleiro - Cr\$ 968,45.
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 1970



Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.



Secretária